ATO DA MESA Nº 01, DE 21 DE MARÇO DE 2014

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte Ato:

Considerando que, com base no art. 230, §1.º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indiaporã/SP, os membros da Comissão de Finanças e Orçamentos elaboraram o projeto de Decreto Legislativo n.º 01/2014, rejeitando parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, conseqüentemente, aprovando as contas da Prefeitura Municipal de Indiaporã relativas ao exercício de 2010.

Considerando ainda que, a aprovação do projeto Decreto Legislativo dependia da maioria qualificada de 2/3 (dois terços) da Câmara Municipal, conforme dispõe o art. 229, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara e o art. 14, XXI, "a", da Lei Orgânica do Município, e que, em sessão ordinária do dia 20 de março de 2014, o referido projeto foi rejeitado por não receber o número de votos necessários para atingir o *quorum* de aprovação e, desse modo:

Art. 1º - Ficam rejeitadas as Contas da Prefeitura Municipal de Indiaporã relativas ao exercício de 2010, provenientes do procedimento TC n.º 2474/026/10 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de responsabilidade do ex-Prefeito Municipal Sr. FERNANDO CÉSAR HUMER.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Indiaporã, 21 de março de 2014

CELOS RODRIGUES DE ALMEIDA
Presidente

WILLIAN SE SOUZA BRITO
1º SECRETÁRIO

ALAERTE FELIX DA SILVA
2º SECRETÁRIO